



Publicado em Placar

Em 02/09/96

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300 /96.

De 02 de Setembro de 1996.

Art. 1º - Rememoração dos lotes 10 e 12, 01-05, da ARSE 71 e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 29 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a rememoração dos lotes 10 e 12, 01-05, da ARSE 71, do Município de Palmas, processo nº 7393/96, passando a ter a numeração 10-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 02 de Setembro de 1996.

[Handwritten signature of Eduardo Siqueira Campos]

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Angela Marquez Batista]

ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município

[Handwritten signature of Arqto Paulo S. Morgado]

ARQTO PAULO S. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana